DECRETO N. 19.553, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados:

1. ISABEL CRISTINA NUNES – ST PM RR RE 02941-0; e
2. DORVALINO GARBELINI – 3º SGT PM RR RE 02278-2.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de fevereiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2015, 127º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador